

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JULHO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 190/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE COTRIBUIÇÃO E IDADE** pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público, **Sr. JOÃO BATISTA SIARES DA SILVA**, investido no cargo de Vigilante, matrícula nº 3202, Referência Salarial TV 003 – GRAU 0B, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2.111,28 (dois mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), nos termos das parcelas abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.689,02
Anuênio - 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 422,26
Total		R\$ 2.111,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br